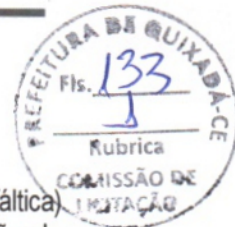




ADENDO

PREGÃO ELETRONICO Nº 07.001/2023-PERP



OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica) para produção de massa asfáltica usinado a frio, a ser utilizado na recuperação e construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce.

Onde se lê no Edital

5. DA HABILITAÇÃO

5.14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.14.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

5.14.4.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item anterior, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

5.14.4.3. Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I- Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II- Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicado às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

Leia-se no Edital:

5. DA HABILITAÇÃO

5.14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1.4.1. Autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP para revender o produto objeto desta licitação, conforme Resolução ANP nº 02 de 14/01/2005.

5.14.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

5.14.4.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item anterior, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

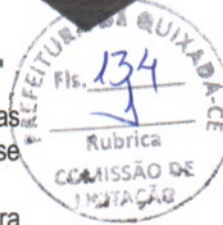
5.14.4.4. Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I- Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II- Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicado às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – As alterações ora realizadas se deram em razão da ausência de registro obrigatório conforme Resolução ANP nº 02 de 14/01/2005, de modo não comprometer a realização deste, foram realizadas tais alterações;



2.2 – Tendo em vista que o fornecimento em tela é essencial e indispensável para o bom andamento das atividades da secretaria, consiste também na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público.

2.3 – Ademais, as consequências da revogação total da licitação, seguida de novo planejamento para nova contratação importaria sacrifício insuportável ao interesse público a ser atendido pelo fornecimento, podendo assim, causar a suspensão das atividades de interesse público e por sua vez, ser inconveniente e danoso a municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos;

2.4 – As demais cláusulas editalícias permanecem da mesma maneira, sem alteração.

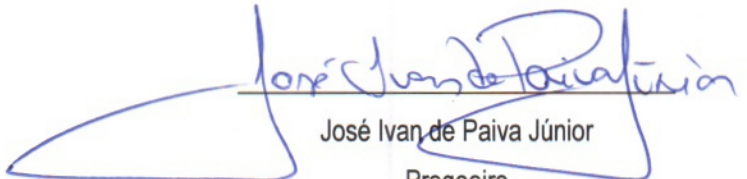
3.0 – DATAS DO CERTAME

3.1 – Início do recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 13/02/2023; Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 01/03/2023 (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura e julgamento das propostas será dia 01/03/2023 das 08:01 às 08:59 h (horário de Brasília) e a fase de disputa de lance no dia 01/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília).

4.0-DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

4.1– Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Quixadá-Ce, 09 de fevereiro de 2023.

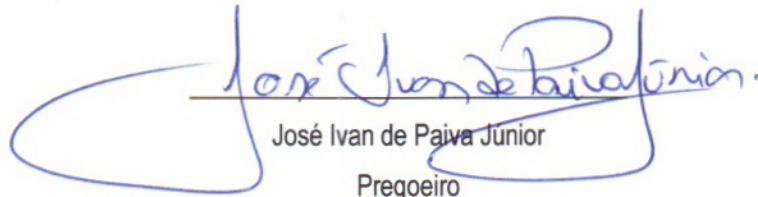

José Ivan de Paiva Júnior
Pregoeiro



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE ADENDO

Certificamos que o Termo de Adendo ao Pregão Eletrônico nº 07.001/2023-PERP, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica) para produção de massa asfáltica usinado a frio, a ser utilizado na recuperação e construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce, foi afixado no dia 09 de fevereiro de 2023 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá/Ce, 09 de fevereiro de 2023.


José Ivan de Paiva Junior
Pregoeiro